



Mogi Mirim, 20 de outubro de 2023.

CI Nº 129/23

DE: Secretária de Tecnologia da Informação
PARA: Secretária de Suprimentos e Qualidade

Em resposta a esclarecimentos solicitados pela empresa Daten referente ao pregão eletrônico 143/2023 segue abaixo:

QUESTIONAMENTO 01 – TODOS OS LOTE – QUANTO AO PROCESSADOR.

Atualmente existem dois fabricantes de processadores para computadores/notebooks, que são as empresas AMD e INTEL. Ambos desenvolvem seus produtos com arquitetura própria, o que torna inapropriado comparar um modelo com outro, considerando apenas as especificações do produto. Sendo assim, entendemos que serão aceitos processadores tanto da fabricante AMD quanto da INTEL evitando assim impugnações e/ou representações junto a prefeitura de Mogi Mirim por direcionamento de marca. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, por gentileza, esclarecer à luz de critérios técnicos e jurídicos.

Resposta: Não existe direcionamento de marca, ambas marcas de processador poderão atender desde que seja de última geração, com data de lançamento de no mínimo janeiro/2023 e atende o descritivo técnico na íntegra.

QUESTIONAMENTO 02 – Sistema Operacional

Considerando:

A imprescindibilidade do pleno funcionamento do processo de restauração do sistema operacional ao seu estado de fornecimento;

A importância e necessidade de plena compatibilidade dos drivers e instalações de softwares disponíveis no site do fabricante com o sistema operacional instalado nos equipamentos;

A comercialização de licenças de sistema operacional Microsoft Windows 10 e 11 Professional no mercado, em larga oferta, e nas mais variadas condições;

Que a prática do uso de software pirata ou conteúdo não legalizado, é um crime previsto na Lei 9.609 / 1998 que protege a propriedade intelectual no Brasil e prevê multa de até 10 vezes o valor original por licença do software. Há ainda outros processos administrativos e judiciais que podem ser movidos contra o usuário do software e conteúdo não legalizado, incluindo as penalizações previstas Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)- nº 13.709/2018.

Entendemos que os equipamentos deverão conter **licenças originais do sistema operacional** Microsoft Windows 10 ou 11 Professional 64 bits instaladas de fábrica pelo próprio fabricante dos computadores. Para garantia de que os equipamentos serão fornecidos com licenças oficiais do sistema operacional exigido, originais de fábrica, **entendemos que deverão ser realizadas diligências diretamente à Microsoft e ao fabricante dos equipamentos.** Nosso entendimento está correto?



Resposta: O entendimento está correto, porém vale ressaltar que o Sistema Operacional exigido é Windows 11 **Professional** em português.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Cristiano dos Santos Ratnikas
Gerente de TI
Gerente de Tecnologia da Informação

Secretário de Tecnologia da Informação